



CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Assunto: Reassunção de Funções em Cumprimento à Decisão Liminar

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 8001968-85.2025.8.05.0276, que determinou o imediato retorno do Sr. Tiago Borges dos Santos às funções que exercia junto à Câmara Municipal de Teolândia;

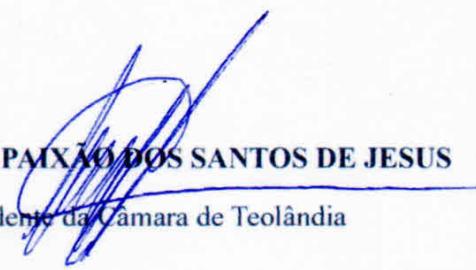
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. Tiago Borges dos Santos formalmente convocado a reassumir suas funções junto à Câmara Municipal de Teolândia, devendo comparecer à sede administrativa desta Casa Legislativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação, para fins de regular reassunção e assinatura dos competentes termos administrativos.

Art. 2º Determina-se à Diretoria Administrativa que adote as providências necessárias para cumprimento desta decisão, inclusive quanto à regularização funcional e documental do servidor, em estrita observância ao comando judicial.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teolândia, 20 de outubro de 2025.


CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS

Presidente da Câmara de Teolândia